

RESOLUÇÃO Nº 02/2013

Dispõe sobre suplementação e redução de dotações Orçamentárias da Câmara Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a área contábil da Câmara Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1547/2012, de 24.12.2012, art. 7º, inciso VI, a proceder a suplementação de verba orçamentária da Câmara Municipal no valor de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**, como segue:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO ATIVIDADE: 2.001 – MANUT. DAS ATIV. DO PODER LEGISLATIVO

10 – 3.3.90.39.0001 – OUTROS SERV. DE TERC. PES. JURIDICAS R\$ 19.000,00

TOTAL R\$ 19.000,00

Artigo 2º - A cobertura da suplementação a que se refere o artigo anterior far-se-á através de recursos provenientes da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente.

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO ATIVIDADE: 1.002 – CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO PODER LEGISLATIVO

02 – 4.4.90.51.0001 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 19.000,00

TOTAL R\$ 19.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER, 01 de novembro de 2013.

**FELISBERTO GODOY DA ROSA
PRESIDENTE**

**TEREZINHA DE FÁTIMA OLIVEIRA BRUM
2ª SECRETÁRIA**